



EDITAL Nº 003/2025 - DIREC-AP/CODEM-AP

BOLSA AUXÍLIO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO

"MODA INCLUSIVA: UMA PARCERIA ENTRE O CURSO DE DESIGN DE MODA DA UTFPR-AP E O GRUPO DE MÃES DA APAE DE APUCARANA"

A Direção-geral do Campus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Campus Apucarana - DIREC-AP, torna público que no período de **15 de maio a 18 de maio de 2025**, estão abertas as inscrições para seleção de 02 (dois) discentes bolsistas para atuar junto ao **Projeto de extensão "MODA INCLUSIVA: uma parceria entre o Curso de Design de Moda da UTFPR-AP e o grupo de mães da APAE de Apucarana"**, de interesse institucional do Campus Apucarana da UTFPR junto a APAE - APUCARANA, de acordo com o que estabelece o presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O Edital de Bolsa Auxílio da UTFPR tem como finalidade selecionar 02 (dois) discentes do Curso de Design de Moda, para apoio no Projeto de extensão **"MODA INCLUSIVA: uma parceria entre o Curso de Design de Moda da UTFPR-AP e o grupo de mães da APAE de Apucarana"**, de interesse institucional do Campus Apucarana da UTFPR junto a APAE - APUCARANA.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.
- 2.2. Serão concedidas 02 (duas) **bolsas de 06 (seis) parcelas** no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**, por um período de 06 (seis) meses, correspondente ao período de junho a dezembro de 2025, totalizando **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.
- 2.3. A bolsa será depositada em conta bancária, **exclusivamente em nome do aluno bolsista**, podendo ser interrompida, a qualquer momento, por solicitação do Coordenador do Projeto de extensão ou do aluno bolsista. A abertura da conta bancária é de responsabilidade do aluno bolsista, caso não a possua.
- 2.4. O aluno bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de **20 (vinte) horas semanais** de atividades.
- 2.5. O aluno bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o Coordenador do Projeto de extensão, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.6. A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo específico entre a UTFPR Campus Apucarana e o aluno bolsista, mediado pelo Coordenador do Projeto de extensão.
- 2.7. O Termo terá duração de 6 meses (de junho a dezembro de 2025).
- 2.8. O Termo pode ser rescindido a qualquer momento a critério do Coordenador do Projeto de extensão ou por solicitação do aluno bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.
- 2.9. No caso de rescisão antecipada, o Coordenador do Projeto de extensão chamará o próximo candidato classificado no edital, que terá novo Termo com vigência durante os meses remanescentes da bolsa.

3. DO ORÇAMENTO

3.1. O presente Edital disponibiliza recursos do campus, Fonte: 1000 - CUSTEIO 20RK - PTRES 229597 - PI M20RKG0100J, elemento de despesa: 339018.01 - Bolsas de Estudo no País, UG/Gestão 15246 - 150149 UTFPR Campus Apucarana.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

- 4.1. Constitui atribuição básica do aluno bolsista:
 - 4.1.1. Capacitar as mães da APAE - Apucarana no desenvolvimento de modelagem e costura de vestuário;
 - 4.1.2. Desenvolver e organizar material didático relacionado a modelagem do vestuário, bem como os materiais necessários para desenvolvimento das atividades;
 - 4.1.3. Disponibilizar o material didático desenvolvido em formato impresso;
 - 4.1.4. Ter disponibilidade para capacitar/atender as mães da APAE - APUCARANA participantes do projeto de extensão;
 - 4.1.5. Manter registro de presença das mães da APAE - APUCARANA durante participação presencial no projeto;
 - 4.1.6. Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;
 - 4.1.7. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discricção profissional;
 - 4.1.8. Manter carga horária em disciplinas e outras atividades acadêmicas compatível com a carga horária de dedicação semanal referente a este edital;
 - 4.1.9. Realizar outras atividades pertinentes ao Projeto de extensão objeto do presente edital.

4.1.10. Escrever o relatório de participação do projeto

5. DOS ALUNOS PARTICIPANTES

- 5.1. A bolsa é destinada a alunos regularmente matriculados no Curso de Design de Moda da UTFPR Campus Apucarana.
- 5.2. Conhecimentos desejados e perfil do aluno bolsista:
 - 5.2.1. Interesse por lecionar;
 - 5.2.2. Conhecimentos em modelagem e costura de vestuário;
 - 5.2.3. Disponibilidade de horários;
 - 5.2.4. Ter boa oratória, ser comunicativo(a), pró-ativo(a) e gostar de trabalho em equipe.

6. DAS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DISPONÍVEL NO CAMPUS.

- 6.1. As vagas disponíveis para seleção neste edital estão especificadas no quadro abaixo:

Curso	Quantidade de bolsas
Aberto aos alunos de graduação do Curso de Design de Moda do Campus Apucarana da UTFPR	02

7. DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. O presente Edital será publicado no Boletim de Serviço Eletrônico e na página da DIREC no site oficial do Campus Apucarana, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, através do link: <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Auxílio da UTFPR para o Projeto de extensão "MODA INCLUSIVA: uma parceria entre o Curso de Design de Moda da UTFPR-AP e o grupo de mães da APAE de Apucarana", o candidato deverá:
 - 8.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação de Design de Moda da UTFPR Campus Apucarana;
 - 8.1.2. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência, se for o caso;
 - 8.1.3. Não possuir vínculo empregatício e não estar realizando estágio supervisionado;
 - 8.1.4. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.
 - 8.1.5. Somente serão aceitas inscrições mediante o preenchimento do formulário de inscrição on-line em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdHjRs1Wd6pKNDCL1wD3LFrggIVrsNQ_kW_U1fzkHMg6NKvXw/viewform?usp=header, dentro do prazo limite previsto no cronograma.
- 8.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.
- 8.3. As inscrições deverão ser feitas via formulário online https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdHjRs1Wd6pKNDCL1wD3LFrggIVrsNQ_kW_U1fzkHMg6NKvXw/viewform?usp=header no período de 15 de maio até às 23h59min do dia 18 de maio de 2025.
- 8.4. As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso.
- 8.5. O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

9. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. O candidato será excluído do processo de seleção se não enviar o formulário de inscrição no prazo estabelecido ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

10. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1. A seleção do aluno bolsista será feita por análise dos dados do formulário de inscrição, do histórico escolar e avaliação síncrona*, na qual serão avaliadas se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para a execução das atividades propostas (máximo 100 pontos).
 - 10.1.1. *Avaliação Síncrona: Presencial ou remota; link deverá ser divulgado pelo docente aos candidatos inscritos com 24h de antecedência.
- 10.2. O resultado será divulgado em ordem decrescente no site: <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana> até o dia 21 de maio de 2024.
- 10.3. Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) Obtiver maior coeficiente de rendimento acadêmico.

11. RECURSOS

- 11.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado deste edital será de 02 (dois) dias, conforme cronograma. Os recursos serão recebidos via internet através de e-mail encaminhado à codem-ap@utfpr.edu.br, com o assunto: **RECURSO EDITAL MODA SOLIDÁRIA**, com o devido embasamento do recurso.
- 11.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem embasamento.
- 11.3. O resultado dos recursos será publicado no site <http://www.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/apucarana>, até o dia 26 de maio de 2025.

12. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 12.1. O resultado final da seleção do aluno bolsista para a vaga disponível de bolsa auxílio será divulgado até o dia 27 de

13. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO

13.1. O candidato perderá o direito à bolsa auxílio se não cumprir as normas estabelecidas neste edital.

14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Inscrição dos candidatos	de 15/05 até às 23h59min de 18/05/2025
Seleção dos candidatos	entre 19/05 e 20/05/2025
Resultado provisório	até 21/05/2025
Interposição de recursos	de 22/05 a 23/05/2025
Resultado dos recursos	até 26/05/2025
Resultado final	até 27/05/2025
Aceite do aprovado e entrega da documentação	28/05/2025
Início das atividades	02/06/2025

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

15.2. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.

15.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Coordenador do Projeto, observada a legislação vigente.

15.4. As partes elegem o Foro da Justiça Federal de Apucarana, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 14/05/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DAIANE MARIA DE GENARO CHIROLI, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em (at) 14/05/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO FERREIRA DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 15/05/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4923316** e o código CRC (and the CRC code) **3B2B7433**.